



ANEXO I

**TERMO DE REFERENCIA/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-DIV**

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE, conforme especificações abaixo:

2. CONTRATANTE:

- Manoel Teixeira Pires - Secretário de Educação e Desporto;
- Melissa Sousa - Secretária de Obras e Serviços Públicos;
- Emanuela Praciano Matos - Secretária de Saúde;

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTITATIVO GERAL E VALOR MÉDIO:

LOTE 1					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA U ½	UND	70	1,10	77,00
2	ABRAÇADEIRA U ¾	UND	70	1,17	81,90
3	ALICATE DE CORTE	UND	3	27,84	83,52
4	ALICATE DE PICO	UND	3	21,67	65,01
5	ALICATE UNIVERSAL	UND	3	28,67	86,01
6	ARCO DE SERRA	UND	5	26,84	134,20
7	ARREBITE 412	UND	870	0,14	121,80
8	BROXA RETANGULAR 15X5,6 CM	UND	37	5,34	197,58
9	CADEADO LT E-30MM	UND	30	18,00	540,00
10	CADEADO LT E-35MM	UND	40	21,34	853,60
11	CADEADO LT E-60MM	UND	30	37,67	1.130,10
12	CAIXA DE ISOPOR - 08 LT	UND	20	11,00	220,00
13	CAIXA DE ISOPOR - 22 LT	UND	40	27,00	1.080,00
14	CARRO DE MÃO	UND	10	139,34	1.393,40
15	CHAVE DE ESTRELA ¼X5"	UND	8	7,10	56,80
16	CHAVE DE ESTRELA ¼X6"	UND	8	9,17	73,36
17	CHAVE DE ESTRELA ¼X7"	UND	7	11,00	77,00
18	CHAVE DE FENDA ¼X5"	UND	6	8,00	48,00
19	CHAVE DE FENDA ¼X6"	UND	6	9,34	56,04
20	CHAVE DE FENDA ¼X7"	UND	6	10,67	64,02

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



21	CISCADOR	UND	10	16,34	163,40
22	COLHER DE PEDREIRO OVAL DE 8"	UND	10	19,67	196,70
23	CORDA TRANÇADA 10 MM	KG	180	18,00	3.240,00
24	CORDA TRANÇADA 4 MM	KG	300	18,17	5.451,00
25	CORDA TRANÇADA 5 MM	KG	150	20,60	3.090,00
26	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO ELO G - PRETA	MT	150	8,34	1.251,00
27	CUPINICIDA	LT	250	41,67	10.417,50
28	ENXADA DE 2"	UND	5	25,00	125,00
29	ENXADA DE 2,5"	UND	5	27,67	138,35
30	ENXADA DE 3"	UND	5	31,00	155,00
31	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 4,20 X 7,20 M	UND	4	793,34	3.173,36
32	FACA	UND	9	12,00	108,00
33	FACÃO	UND	10	22,00	220,00
34	FOICE	UND	5	22,34	111,70
35	ÓLEO DE MAMONA	LT	20	19,00	380,00
36	PÁ DE BICO	UND	20	26,00	520,00
37	PÁ QUADRADA	UND	20	26,00	520,00
38	PARAFUSO C/ BUCHA 06 MM	UND	300	0,23	69,00
39	PARAFUSO C/ BUCHA 08 MM	UND	300	0,36	108,00
40	PARAFUSO C/ BUCHA 10 MM	UND	200	0,52	104,00
41	PARAFUSO C/ BUCHA 12 MM	UND	200	0,70	140,00
42	PARAFUSO C/ BUCHA P/ LAVATÓRIO	UND	100	3,80	380,00
43	PARAFUSO C/ BUCHA P/ VASO SANITÁRIO	UND	100	3,64	364,00
44	PARAFUSO GANCHO C/ BUCHA 06 MM	UND	100	0,64	64,00
45	PARAFUSO GANCHO C/ BUCHA 08 MM	UND	100	1,00	100,00
46	PARAFUSO P/ POSTE	UND	70	15,34	1.073,80
47	PNEU COMPLETO DE CARRO DE MÃO	UND	50	64,34	3.217,00
48	REGISTRO DE GAS	UND	40	24,34	973,60
49	VASSOURÃO	UND	100	13,67	1.367,00
Valor do Lote 01					43.660,75
LOTE 2					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



1	ARAME RECOZIDO PRETO	KG	452	11,34	5.125,68
2	ARREIMATE FL - BCO - PEÇA C/ 6 MT	PÇ	4	21,67	86,68
3	BALDE 12L C/ ENCAIXE P/ MÃO - PRETO	UND	25	8,17	204,25
4	BARRA DE FERRO 10 MM 3/8	VARA	30	40,00	1.200,00
5	BARRA DE FERRO 8 MM 5/16	VARA	40	29,34	1.173,60
6	BARRO	M ²	180	43,34	7.801,20
7	BARROTE	M ²	500	10,67	5.335,00
8	BOTINA - COR: PRETA TAM. VARIADOS	PAR	60	41,00	2.460,00
9	CAIBRO	MT	300	3,60	1.080,00
10	CIMENTO 50 KG	SACO	900	25,67	23.103,00
11	CIMENTO COLA INT ACI - 20 KG	SACO	250	12,00	3.000,00
12	FERRO 4.2MM - VARA DE 6 MT	VARA	300	11,50	3.450,00
13	FORRO DE PVC POLIFORT 8MM X 20CM X 3M (M ²) BRANCO GELO	M ²	400	21,00	8.400,00
14	FOTOCÉLULA	UND	180	32,67	5.880,60
15	GESSO	KG	600	3,00	1.800,00
16	LINHA	M ²	400	25,67	10.268,00
17	METALON GALVANIZADO P/ DIVERSAS ESTRUTURAS	MT	300	9,84	2.952,00
18	PISO CERÂMICO	MT	300	21,67	6.501,00
19	REAJUNTE FLEXÍVEL CORES VARIADAS KG	KG	250	2,84	710,00
20	RIPA	MT	1.200	2,74	3.288,00
21	SOLDA ELÉTRICA 2,5 MM	KG	30	21,00	630,00
22	SOLDA ELÉTRICA 3,25 MM	KG	30	21,00	630,00
23	TAMBOR PLÁSTICO COM TAMPA - 100 LT	UND	50	101,67	5.083,50
24	TAMBOR PLÁSTICO COM TAMPA - 200 LT	UND	40	151,67	6.066,80
25	TELHA CERÂMICA 1ª	MILH	15	466,67	7.000,05
26	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	MILH	25	366,67	9.166,75
27	TRELIÇA ESPAÇADOR 8L	MT	400	6,00	2.400,00
Valor do Lote 02					124.796,11
LOTE 3					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR 32X1	UND	70	2,17	151,90

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



2	ADAPTADOR DE 25X¾	UND	90	1,34	120,60
3	ASSENTO SANITÁRIO	UND	25	39,34	983,50
4	BASE P/ FOTOCÉLULA	UND	120	20,67	2.480,40
5	BÓIA ELÉTRICA	UND	60	38,00	2.280,00
6	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4	UND	100	7,84	784,00
7	BOMBA INJETORA ½	UND	6	973,34	5.840,04
8	BOMBA INJETORA ¾	UND	6	1.036,67	6.220,02
9	BOMBA SUBMERSA ¾	UND	10	899,34	8.993,40
10	BOMBA SUBMERSA ½	UND	8	1.203,34	9.626,72
11	BOMBA SUBMERSA 1"	UND	8	1.673,34	13.386,72
12	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - COR: BRANCA	UND	35	176,34	6.171,90
13	CAIXA DE DESCARGA EMBUTIDA - COR: BRANCA	UND	30	33,67	1.010,10
14	CAIXA DE POLIETILENO 1000LT	UND	15	311,67	4.675,05
15	CANO ESGOTO 100 MM	MT	100	9,67	967,00
16	CANO ESGOTO 200 MM	MT	180	39,34	7.081,20
17	CANO ESGOTO 40 MM	MT	150	3,50	525,00
18	CANO ESGOTO 50 MM	MT	150	5,14	771,00
19	CANO ESGOTO 75 MM	MT	150	8,67	1.300,50
20	CANO SOLDÁVEL 25 MM	MT	100	2,37	237,00
21	CANO SOLDÁVEL 32 MM	MT	100	4,04	404,00
22	CANO SOLDÁVEL 40 MM	MT	150	7,27	1.090,50
23	CANO SOLDÁVEL 50 MM	MT	150	9,64	1.446,00
24	CANO SOLDÁVEL 60 MM	MT	150	12,00	1.800,00
25	CANO SOLDÁVEL 75 MM	MT	150	18,44	2.766,00
26	COLA P/ CANO - 75 G	UND	50	4,67	233,50
27	COLA SILICONE - 280 G	UND	30	16,34	490,20
28	COLA SILICONE - 50 G	UND	50	5,84	292,00
29	CURVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO 180° ½	UND	50	3,17	158,50
30	CURVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO 180° ¾	UND	50	3,67	183,50
31	CURVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO 180° 1¼	UND	80	6,50	520,00
32	CURVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO 180° 1½	UND	80	7,74	619,20
33	CURVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO 90° ½	UND	100	1,94	194,00
34	CURVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO 90° ¾	UND	100	3,10	310,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

25

P



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



35	CURVA P/ RÍGIDO 90° 1¼	ELETRODUTO	UND	50	5,17	258,50
36	CURVA P/ RÍGIDO 90° 1½	ELETRODUTO	UND	80	6,34	507,20
Valor do Lote 03						84.879,15
LOTE 4						
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	DESENTUPIDOR DE CANOS TUFÃO - 5 MT	UND	8	17,34	138,72	
2	DUCHA	UND	40	38,67	1.546,80	
3	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ¾	MT	300	1,20	360,00	
4	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 5/8	MT	200	0,95	190,00	
5	ELETRODUTO RÍGIDO ½"	VARA	300	5,50	1.650,00	
6	ELETRODUTO RÍGIDO ¾	VARA	100	6,57	657,00	
7	ELETRODUTO RÍGIDO 1¼	VARA	400	14,34	5.736,00	
8	ELETRODUTO RÍGIDO 1½	VARA	350	18,00	6.300,00	
9	ENGATE PLÁSTICO 30CM X ½	UND	100	4,27	427,00	
10	ENGATE PLÁSTICO 40CM X ½	UND	100	5,17	517,00	
11	ENGATE PLÁSTICO 50CM X ½	UND	100	6,17	617,00	
12	FITA MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA TÉRMICA 95CM X 10M	ROLO	55	246,00	13.530,00	
13	FITA VEDA ROSCA - 10 MT	UND	100	2,44	244,00	
14	FITA VEDA ROSCA - 20 MT	UND	50	4,34	217,00	
15	FITA VEDA ROSCA - 5 MT	UND	100	4,00	400,00	
16	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM	UND	600	1,30	780,00	
17	JOELHO ESGOTO 100 MM	UND	50	20,17	1.008,50	
18	JOELHO ESGOTO 40 MM	UND	92	7,97	733,24	
19	JOELHO ESGOTO 50 MM	UND	92	13,60	1.251,20	
20	JOELHO ESGOTO 75 MM	UND	50	17,84	892,00	
21	JOELHO LR 25 X ¾	UND	300	2,00	600,00	
22	JOELHO LR 25 X 1/2	UND	600	1,84	1.104,00	
23	JOELHO LR 25 X 3/4	UND	600	1,84	1.104,00	
24	JOELHO SOLDÁVEL 25 X ½ BUCHA LATÃO	UND	200	3,67	734,00	
25	JOELHO SOLDÁVEL 25 X ¾ BUCHA LATÃO	UND	200	4,17	834,00	
26	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25 MM	UND	150	1,00	150,00	
27	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32 MM	UND	200	2,00	400,00	

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

25

8



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



28	JOELHO SOLDÁVEL 90° 40 MM	UND	200	3,27	654,00
29	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50 MM	UND	250	4,27	1.067,50
30	JOELHO SOLDÁVEL 90° 60 MM	UND	250	13,17	3.292,50
31	JOELHO SOLDÁVEL 90° 75 MM	UND	300	31,34	9.402,00
32	JOHNSON P/ BOMBA D'ÁGUA	UND	20	34,67	693,40
33	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO G.	UND	60	29,67	1.780,20
34	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO P.	UND	50	17,50	875,00
35	LUVA DE UNIÃO DE 1¼"	UND	100	16,00	1.600,00
36	LUVA DE UNIÃO DE 25 MM	UND	80	7,67	613,60
37	LUVA DE UNIÃO DE 32 MM	UND	70	11,34	793,80
38	LUVA DE UNIÃO DE FERRO ½"	UND	60	16,00	960,00
39	LUVA DE UNIÃO DE FERRO ¾"	UND	70	18,67	1.306,90
40	LUVA DE UNIÃO DE FERRO 1"	UND	70	22,67	1.586,90
41	LUVA DE UNIÃO DE FERRO 1¼"	UND	100	33,67	3.367,00
42	LUVA DE UNIÃO DE FERRO 1½"	UND	100	43,34	4.334,00
43	LUVA LISA 25MM	UND	160	0,77	123,20
44	LUVA LISA 32MM	UND	160	1,80	288,00
45	LUVA LISA 40MM	UND	100	2,97	297,00
46	LUVA LISA 50MM	UND	100	3,77	377,00
47	LUVA LISA 60MM	UND	130	8,00	1.040,00
48	LUVA LR 25 X ¾	UND	160	1,84	294,40
49	LUVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO ½"	UND	110	1,17	128,70
50	LUVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO 1"	UND	120	2,10	252,00
51	LUVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO 1¼"	UND	60	3,14	188,40
52	LUVA P/ ELETRODUTO RÍGIDO 1½"	UND	100	3,84	384,00
53	LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. ¾"	UND	240	1,50	360,00
54	LUVA ROSCÁVEL ½"	UND	180	1,47	264,60
55	LUVA ROSCÁVEL ¾"	UND	180	2,00	360,00
56	LUVA ROSCÁVEL 1¼"	UND	100	5,60	560,00
57	LUVA ROSCÁVEL 1½"	UND	100	7,34	734,00
58	MANGUEIRA ¾ COLORIDA	MT	300	2,77	831,00
59	MANGUEIRA ½ COLORIDA	MT	300	2,07	621,00
60	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PRETA ½"	MT	500	0,48	240,00
61	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PRETA ¾"	MT	250	0,78	195,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



62	MANGUEIRA TRANÇADA ¼"	MT	400	3,14	1.256,00
63	MANGUEIRA TRANÇADA ½"	MT	300	3,80	1.140,00
64	MANGUEIRA TRANÇADA ¾"	MT	300	5,14	1.542,00
65	MANGUEIRA TRANÇADA 1"	MT	150	8,10	1.215,00
66	MANGUEIRA TRANÇADA 1¼"	MT	250	11,00	2.750,00
67	MANGUEIRA TRANÇADA LONADA 5/16	MT	180	8,00	1.440,00
Valor do Lote 04					91.329,56
LOTE 5					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MOTOR SAPO	UND	15	205,00	3.075,00
2	NIPLE GALVANIZADO DE ½"	UND	50	4,34	217,00
3	NIPLE GALVANIZADO DE ¾"	UND	50	6,34	317,00
4	NIPLE GALVANIZADO DE 1"	UND	50	8,34	417,00
5	NIPLE GALVANIZADO DE 1 ¼"	UND	50	11,34	567,00
6	NIPLE GALVANIZADO DE 1½"	UND	30	13,00	390,00
7	RALO 0,10X0,10X0,50 CM	UND	30	9,00	270,00
8	RALO 0,15X0,15X0,50 CM	UND	25	20,00	500,00
9	RALO 0,15X0,15X0,75 CM	UND	25	21,34	533,50
10	REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X ¾"	UND	144	2,14	308,16
11	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 20 P/ 25	UND	130	0,97	126,10
12	REGISTRO DE 25MM	UND	60	13,50	810,00
13	REGISTRO GERAL DE FERRO BRUTO 25MM ¾"	UND	10	21,34	213,40
14	REGISTRO GERAL DE FERRO BRUTO 32MM 1"	UND	10	36,34	363,40
15	REGISTRO GERAL DE FERRO BRUTO 40MM 1. 1¼"	UND	5	53,00	265,00
16	REGISTRO GERAL DE FERRO BRUTO 50MM 1.1 ½"	UND	8	66,34	530,72
17	REGISTRO GERAL DE FERRO BRUTO 60MM 2"	UND	8	98,00	784,00
18	REGISTRO GERAL DE PLÁSTICO 25MM	UND	60	7,00	420,00
19	REGISTRO GERAL DE PLÁSTICO 32MM	UND	30	12,17	365,10
20	REGISTRO GERAL DE PLÁSTICO 40MM	UND	25	16,34	408,50
21	REGISTRO GERAL DE PLÁSTICO 50MM	UND	25	23,67	591,75

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



22	REGISTRO GERAL DE PLÁSTICO 60MM	UND	25	41,34	1.033,50
23	REGISTRO GERAL DE PLÁSTICO 75MM	UND	25	80,34	2.008,50
24	REPARO ACOPLADO COMPLETO	UND	80	111,34	8.907,20
25	ROSQUEIRO ½"	UND	25	16,34	408,50
26	ROSQUEIRO ¾"	UND	20	24,00	480,00
27	ROSQUEIRO 1"	UND	20	30,67	613,40
28	ROSQUEIRO 1¼"	UND	20	46,34	926,80
29	ROSQUEIRO 1½"	UND	20	58,00	1.160,00
30	SIFÃO DUPLO	UND	80	15,00	1.200,00
31	SIFÃO SIMPLES	UND	80	8,00	640,00
32	SIFÃO TRIPLO	UND	80	24,00	1.920,00
33	TAMPA DE RALO REDONDO P.	UND	80	4,67	373,60
34	TAMPÃO ½	UND	60	0,77	46,20
35	TAMPÃO ¾	UND	60	0,94	56,40
36	TÊ ESGOTO 040MM	UND	30	2,47	74,10
37	TÊ ESGOTO 050MM	UND	30	4,47	134,10
38	TÊ ESGOTO 075MM	UND	30	8,17	245,10
39	TÊ ESGOTO 100MM	UND	30	10,34	310,20
40	TÊ LR 25X½	UND	100	2,67	267,00
41	TÊ LR 25X¾	UND	100	2,67	267,00
42	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UND	150	1,27	190,50
43	TÊ SOLDÁVEL 32MM	UND	100	2,60	260,00
44	TÊ SOLDÁVEL 40MM	UND	80	5,34	427,20
45	TÊ SOLDÁVEL 50MM	UND	80	6,84	547,20
46	TÊ SOLDÁVEL 60MM	UND	80	17,67	1.413,60
47	TÊ SOLDÁVEL 75MM	UND	80	37,67	3.013,60
48	TORNEIRA DE FERRO P/ PIA	UND	30	49,34	1.480,20
49	TORNEIRA DE PLÁSTICO P/ PIA	UND	30	10,00	300,00
50	TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA BRANCA	UND	200	21,34	4.268,00
51	TORNEIRA P/ JARDIM C/ BICO ¾ 1128	UND	30	15,50	465,00
52	VÁLVULA DE INOX P/ PIA	UND	100	13,34	1.334,00
53	VÁLVULA DE PLÁSTICO P/ PIA	UND	74	4,14	306,36
Valor do Lote 05					46.549,89
LOTE 6					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



				UNITARIO	TOTAL
1	BUCHA Nº 06	UND	1.000	0,13	130,00
2	BUCHA Nº 08	UND	1.000	0,20	200,00
3	BUCHA Nº 10	UND	500	0,35	175,00
4	BUCHA Nº 12	UND	100	0,50	50,00
Valor do Lote 06					555,00
LOTE 7					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BUJÃO ROSQUEAVEL ½	UND	130	0,74	96,2
2	BUJÃO ROSQUEAVEL ¾	UND	130	0,97	126,1
Valor do Lote 07					222,3
LOTE 8					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CABO 2 ½ MM - PEÇA C/ 100 MT	PÇ	180	128,34	23.101,20
2	CABO 4 MM - PEÇA C/ 100 MT	PÇ	80	206,00	16.480,00
3	CABO 6 MM - PEÇA C/ 100 MT	PÇ	80	306,00	24.480,00
4	CABO DE ENXADA	UND	20	10,84	216,80
5	CABO FLEX PARALELO 2X0,75 MM - PEÇA COM 100 MT	PÇ	35	198,34	6.941,90
6	CABO FLEX PARALELO 2X1 MM - PEÇA COM 100 MT	PÇ	35	232,67	8.143,45
7	CABO FLEX PARALELO 2X1½ MM - PEÇA COM 100 MT	PÇ	45	279,00	12.555,00
8	CABO FLEX PARALELO 2X2,5MM - PEÇA COM 100 MT	PÇ	35	339,34	11.876,90
9	CABO PP 2X2,5 MM	PÇ	35	355,00	12.425,00
10	CABO PP 2X4 MM	PÇ	40	503,34	20.133,60
11	CABO PP 3X2,5 MM	PÇ	40	465,00	18.600,00
12	CABO PP 4X2,5 MM	PÇ	40	549,34	21.973,60
13	CABO PP 4X4 MM	PÇ	40	553,34	22.133,60
14	CAIXA DE DISTRIB. P/ 3 CIRCUITOS	UND	40	12,67	506,80
15	CAIXA DE POLIETILENO 500L	UND	32	183,34	5.866,88
16	CAIXA QUADRADA 4x2	UND	70	1,77	123,90
17	CAIXA QUADRADA 4x4	UND	70	3,64	254,80
18	CAIXA REDONDA 3x3	UND	70	2,47	172,90
19	CAIXA REDONDA 4x4	UND	70	3,60	252,00

Prefeitura Municipal de Itarema
Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



20	CANALETA DE PVC - TAM.: 10X10X2000 - COR: BRANCO	UND	100	6,84	684,00
21	CLITS C/ PREGO	KG	200	4,57	914,00
22	COLAR DE TOMADA 50MM X ¾	UND	80	12,00	960,00
23	COLAR DE TOMADA 60MM X ¾	UND	80	17,00	1.360,00
24	CONJUNTO ARSTOP	UND	80	23,00	1.840,00
25	EXTENSÃO ELÉTRICA 03 MT	UND	6	12,67	76,02
26	EXTENSÃO ELÉTRICA 05 MT	UND	6	17,34	104,04
27	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 MT	UND	6	25,34	152,04
28	FITA ISOLANTE 05 MT	UND	90	2,77	249,30
29	FITA ISOLANTE 10 MT	UND	88	3,84	337,92
30	FITA ISOLANTE 20 MT	UND	200	5,84	1.168,00
31	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR DE COBRE - TAM: 1 MT	UND	80	11,17	893,60
32	HASTE DE ATERRAMENTO SEM CONECTOR DE COBRE TAM: 1,2 MT	VARA	80	12,67	1.013,60
33	INTERRUPTOR 1+1 (SEÇÃO)	UND	150	7,00	1.050,00
34	INTERRUPTOR 2 (SEÇÃO)	UND	100	7,34	734,00
35	INTERRUPTOR 2+1 (SEÇÃO)	UND	100	9,67	967,00
36	INTERRUPTOR DE 1 SESSÃO	UND	100	4,84	484,00
37	LÂMINA DE SERRA	UND	50	5,67	283,50
38	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO - 250 W	UND	130	51,67	6.717,10
39	LÂMPADA DE VAPOR METALICO - 400 W	UND	100	57,67	5.767,00
40	LÂMPADA DE VAPOR METALICO - 70 W	UND	120	43,34	5.200,80
41	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	250	9,34	2.335,00
42	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	300	13,00	3.900,00
43	LÂMPADA LED - 12W	UND	300	18,00	5.400,00
44	LÂMPADA LED - 15W	UND	300	19,00	5.700,00
45	LÂMPADA LED - 20W	UND	300	21,34	6.402,00
46	LÂMPADA LED - 5W	UND	300	13,00	3.900,00
47	LÂMPADA LED - 7W	UND	350	14,67	5.134,50
48	LÂMPADA LED - 9W	UND	350	16,00	5.600,00
49	LÂMPADA PL 20 W	UND	300	12,84	3.852,00
50	LÂMPADA PL 25 W	UND	350	15,00	5.250,00
51	LÂMPADA PL 35 W	UND	300	34,34	10.302,00
52	LÂMPADA PL 45 W	UND	300	40,34	12.102,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



53	LUMINÁRIA COMPLETA DE POSTE 250W	UND	75	196,67	14.750,25
54	LUMINÁRIA DUPLA 40 W - COMPLETA	UND	80	91,00	7.280,00
55	MINI POSTE	UND	25	21,00	525,00
56	PLAFON P/ LAMPADA ELETRÔNICA 100W BR	UND	250	8,00	2.000,00
57	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 À 4 DISJUNTORES	UND	20	13,34	266,80
58	QUADRO DE ENERGIA COMPLETO	UND	55	119,67	6.581,85
59	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO	UND	40	34,84	1.393,60
60	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UND	20	233,00	4.660,00
61	RABO DE TATU ½"	UND	50	1,70	85,00
62	RABO DE TATU ¾"	UND	50	2,14	107,00
63	RABO DE TATU 1"	UND	50	2,80	140,00
64	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA 1 X 20	UND	150	16,00	2.400,00
65	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA 1 X 40	UND	150	19,67	2.950,50
66	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA 2 X 20	UND	206	23,34	4.808,04
67	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA 2 X 40	UND	180	29,84	5.371,20
68	REATOR VAPOR METÁLICO - 250 W	UND	100	93,34	9.334,00
69	REATOR VAPOR METÁLICO - 400 W	UND	100	116,67	11.667,00
70	REATOR VAPOR METÁLICO - 70 W	UND	100	66,67	6.667,00
71	SOQUETE E-40	UND	100	5,34	534,00
72	SOQUETE PLAFON	UND	100	4,67	467,00
73	TOMADA DUPLA	UND	150	7,67	1.150,50
74	TOMADA DUPLA EXTERNA 20A	UND	330	12,34	4.072,20
75	TOMADA EXTERNA 10A	UND	180	7,34	1.321,20
76	TOMADA SIMPLES 10A	UND	100	4,67	467,00
Valor do Lote 08					396.070,89
LOTE 9					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CANTONEIRA DE ALUMINIO - VARA DE 3 MT	UND	50	9,00	450,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



2	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 25 MM	UND	2	9,67	19,34
3	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 30 MM	UND	2	10,67	21,34
4	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 35 MM	UND	2	13,34	26,68
5	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 40 MM	UND	2	15,67	31,34
6	CILINDRO FECHADURA BUZZ - 74 MM - CROMADO	UND	20	15,34	306,80
7	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	UND	100	9,34	934,00
8	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	UND	160	9,67	1.547,20
9	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 A	UND	130	9,84	1.279,20
10	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UND	120	9,84	1.180,80
11	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	UND	150	9,50	1.425,00
12	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	UND	100	9,84	984,00
13	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	UND	150	9,84	1.476,00
14	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	UND	100	17,00	1.700,00
15	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 A	UND	80	67,67	5.413,60
16	DOBRADIÇA 3½"	UND	100	2,77	277,00
17	DOBRADIÇA 4"	UND	50	4,60	230,00
18	FECHADURA EXTERNA OXIDADO	UND	80	38,84	3.107,20
19	FECHADURA INTERNA OXIDADO	UND	40	30,00	1.200,00
20	FECHADURA P/ ARMÁRIO	UND	50	9,67	483,50
21	FECHADURA P/ BANHEIRO	UND	25	29,67	741,75
22	FORRAMENTO	MT	200	36,00	7.200,00
23	JANELA DE MADEIRA - TAM: 1,10 X 1,20	UND	30	443,34	13.300,20
24	PORTA CADEADO G.	UND	40	6,84	273,60
25	PORTA CADEADO P.	UND	57	3,84	218,88
26	PORTA COMUM - 2,10 X 0,60	UND	40	86,34	3.453,60
27	PORTA COMUM - 2,10 X 0,70	UND	40	86,34	3.453,60
28	PORTA COMUM - 2,10 X 0,80	UND	40	86,34	3.453,60
29	PORTA PARANÁ - 2,10 X 0,60	UND	40	78,34	3.133,60



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



30	PORTA PARANÁ - 2,10 X 0,70	UND	40	78,34	3.133,60
31	PORTA PARANÁ - 2,10 X 0,80	KG	40	78,34	3.133,60
32	PREGO 11 X 11 S/ CABEÇA	KG	30	16,00	480,00
33	PREGO CABRAL 3X8"	KG	40	11,17	446,80
34	PREGO CAIXAL 2½X10	KG	40	11,17	446,80
35	VEDA ANEL	UND	100	12,67	1.267,00
Valor do Lote 09					66.229,63

LOTE 10					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAPACITOR DE 3 UF	UND	100	14,67	1.467,00
2	CAPACITOR DE 4 UF	UND	80	15,34	1.227,20
3	CAPACITOR DE 5 UF	UND	80	16,00	1.280,00
4	CAPACITOR PERMANENTE - 35 UF	UND	80	31,00	2.480,00
5	CAPACITOR PERMANENTE - 40 UF	UND	70	38,34	2.683,80
6	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS - CORES VARIADAS	GALÃO	80	61,00	4.880,00
7	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO INOX 10 CM	UND	5	9,50	47,50
8	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO INOX 6 CM	UND	5	7,34	36,70
9	ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO INOX 8 CM	UND	5	8,34	41,70
10	ESPUDE PARA BACIA CONVENCIONAL	UND	50	3,30	165,00
11	ESTOPA CADILHA	KG	20	20,00	400,00
12	FITA ALTA FUSÃO - 10 MT	UND	30	24,67	740,10
13	FITA ALTA FUSÃO - 2MT	UND	250	9,34	2.335,00
14	FITA CREPE 24MMX50M	UND	80	4,84	387,20
15	FITA CREPE 48MMX50M	UND	80	6,67	533,60
16	FITA DUPLA FACE 5369 M3	UND	80	8,34	667,20
17	IMPERMEABILIZANTE FRIO ASFALTO - 20 KG	UND	40	222,34	8.893,60
18	IMPERMEABILIZANTE FRIO ASFALTO - 3,9 KG	UND	127	38,34	4.869,18
19	LIXA Nº 100 D'ÁGUA	UND	100	1,60	160,00
20	LIXA Nº 100 P/ FERRO	UND	100	2,60	260,00
21	LIXA Nº 100 P/ MADEIRA	UND	100	1,30	130,00
22	LIXA Nº 120 D'ÁGUA	UND	100	1,60	160,00
23	LIXA Nº 120 P/ FERRO	UND	100	2,60	260,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



24	LIXA Nº 120 P/ MADEIRA	UND	100	1,30	130,00
25	LIXA Nº 150 D'ÁGUA	UND	100	1,60	160,00
26	LIXA Nº 150 P/ FERRO	UND	100	2,60	260,00
27	LIXA Nº 150 P/ MADEIRA	UND	100	1,30	130,00
28	MASSA CORRIDA - 18 L	GALÃO	115	40,67	4.677,05
29	MASSA CORRIDA - 3,6 L	GALÃO	70	15,67	1.096,90
30	MASSA PLÁSTICA	GALÃO	60	28,34	1.700,40
31	ROLO DE LÃ 09 CM	UND	50	8,34	417,00
32	ROLO DE LÃ 15 CM	UND	50	10,67	533,50
33	ROLO DE LÃ 23 CM	UND	50	16,34	817,00
34	ROLO P/ TEXTURA 23 CM	UND	40	27,00	1.080,00
35	SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE - 18 LT	GALÃO	30	135,00	4.050,00
36	SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE - 3,6 LT	GALÃO	50	30,67	1.533,50
37	SOLVENTE	LT	80	13,00	1.040,00
38	SPRAY ANTI FERRUGEM	UND	50	11,67	583,50
39	SUPERCAL 5KG	PCT	930	5,17	4.808,10
40	TINTA ACRÍLICA P/ PISO - 18 L - CORES VARIADAS	GALÃO	33	185,00	6.105,00
41	TINTA ACRÍLICA P/ PISO - 3,6 L - CORES VARIADAS	GALÃO	115	49,34	5.674,10
42	TINTA EM PÓ 2 KG - CORES VARIADAS	PCT	100	4,67	467,00
43	TINTA LÁTEX - 18 LT - CORES VARIADAS	GALÃO	80	89,00	7.120,00
44	TINTA LÁTEX - 3,6 LT - CORES VARIADAS	GALÃO	150	30,00	4.500,00
45	TINTA ÓLEO SECA - 3,6 L - CORES VARIADAS	GALÃO	85	61,34	5.213,90
46	TINTA SPRAY P/ PLÁSTICO, METAL E MADEIRA - CORES VARIADAS	UND	100	17,67	1.767,00
47	TINTA ZARCÃO - CORES VARIADAS	GALÃO	94	49,00	4.606,00
48	TRINCHA 1"	UND	57	3,30	188,10
49	TRINCHA 1 ½"	UND	57	4,47	254,79
50	TRINCHA 2"	UND	57	5,34	304,38
51	TRINCHA 2 ½"	UND	57	6,17	351,69
52	TRINCHA 3"	UND	57	7,50	427,50
53	VERNIZ - 3,6 L	UND	50	79,67	3.983,50
54	VERNIZ - 900 ML	UND	60	25,34	1.520,40
Valor do Lote 10					99.605,09

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



6. REFERENCIAL DE PREÇOS

6.1- Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de Recursos Próprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, nas dotações orçamentárias a seguir e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Secretaria de Educação e Desporto: 0801.12.368.0007.2.045.0000

FUNDEB: 0803.12.368.0007.2.063.0000

Secretaria de Obras e Serviços Públicos: 0601.15.122.0007.2.029.0000

Secretaria de Saúde: 0901.10.122.0007.2.066.0000

PAB: 0902.10.301.0181.2.073.0000

MAC: 0903.10.302.0181.2.084.0000

8. PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

8.1- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

8.2- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

8.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

8.4- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ/MF da Unidade Gestora.

9. VALIDADE E DA VIGÊNCIA

9.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

10. PAGAMENTO

10.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° ___/2018-DIV

À

Prefeitura Municipal de Itarema
Comissão de Pregão

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N°: _____ Conta Corrente N°: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE+

ITEM

Item	Especificação do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Valor da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.1.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DEC



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2018.

(Representante Legal)



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de , Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ____/____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAREMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.917/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, Ceará, CEP: 62.590-000 - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.663.941/0001-54 e CGF 06.920.187-0, através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. _____, Inscrito no CPF Nº _____, domiciliado a Rua _____, Nº _____, Cidade _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ____/2018-DIV, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de _____ do Município de Itarema, CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE..

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas..

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na **Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o objeto do Contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial nº _____, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

6.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;



6.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;

6.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir e Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de Gestora, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.

9.2 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itarema, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

10.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



10.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 - As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itarema, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema/Ce, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____